



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA

CNPJ/MF 75.443.812/0001-00
Rua 2 de março, 460 - Telefone/Fax: (0**43) 3573-1122
prefeitura@p-guapirama.pr.gov.br
www.guapirama.pr.gov.br
Guapirama - Paraná

LEI N° 342/2013

SÚMULA: Autoriza o Poder Executivo a abertura de Crédito Adicional Especial na importância de até R\$ 92.000,00 (Noventa e dois mil reais)

A CÂMARA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA – ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica autorizado a abertura no Orçamento Geral do Município para o corrente exercício, um Crédito Adicional Especial no valor de até R\$ 92.000,00 (Noventa e dois mil reais) conforme detalhamento abaixo:

11 – DEPARTAMENTO DE ASSISTENCIA SOCIAL

02 – Divisão do Fundo Municipal de Assistência Social

08.244.0018-5-010 – Implementação da Cozinha Comunitária - Convenio

3320.93.00.00 – Indenizações e Restituições R\$ 36.000,00

FR – 726 – Cozinha Comunitária

339030.00.00 – Material de Consumo R\$ 8.500,00

FR – 0 – Recursos Ordinários Livres

449052.00.00 – Equipamento e Material Permanente R\$ 23.000,00

FR – 726 – Cozinha Comunitária

449052.00.00 - Equipamento e Material Permanente R\$ 24.500,00

FR – 0 – Recursos Ordinários Livres

Art. 2º - Para cobertura do Crédito citado no artigo anterior servirá de recurso, o convenio N.º 0234052-68/2007 firmado junto ao Ministério do Desenvolvimento Social e Combate a Fome com o superávit na FR 726 no valor de R\$ 56.727,02, o provável excesso de arrecadação pela mesma FR 726 por possível rendimentos de aplicação financeira no valor estimado de R\$ 2.272,98, e o cancelamento de dotação orçamentária própria no valor de R\$ 33.000,00, conforme abaixo descrito, os quais somam o montante de R\$ 92.000,00:

I – Anulação parcial de dotação:

10.001 – DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA

20.606.0004-1-038 – Incentivo a outras ações no meio rural

339030.0000 – Material de Consumo R\$ 15.000,00

339039.0000 – Outros Serviços de Terceiros P. Jurídica R\$ 18.000,00

FR – 0 – Recursos Ordinários Livres

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guapirama, 11 de Junho de 2013

Pedro de Oliveira
Prefeito Municipal